

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edíficio FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929 Telefone: 0800-616161 e Fax: 0800-616161 - https://www.fnde.gov.br

#### **TERMO ADITIVO**

Processo nº 23034.008671/2014-31

Unidade Gestora: 153173

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO — FNDE E A EMPRESA INTERATIVA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, com endereço na S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" - Ed. FNDE - Brasília/DF, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor de Administração, o Sr. MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 791969 SSP/SE, CPF: 587.461.375-72 nomeado por meio da Portaria nº 471, de 5 de Maio de 2017, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 08/05/2017, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 224, de 19 de maio de 2016, publicada no D.O.U de 20/05/2016, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 06/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INTERATIVA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 09.589.945/0001-65, estabelecida à QSA 21 LOTE 19 SALA 101, BRASILIA/DF – CEP: 72.015.210, neste ato representado por seu Diretor, Sr. CARLOS RICARDO SANTOS FERNANDES, portador(a) da carteira de identidade n.° 1.969.419, expedida pela SSP/DF, 911.713.261-49, CPF n.° denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo n° 23034.008671/2014-31, resolvem prorrogar o presente termo, a ser regido pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 096/2015, por mais um período de 24 (vinte e quatro) meses, com vigência até 15/12/2019, em conformidade com a Cláusula Segunda e nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666 de 1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 096/2015, por mais um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15 de dezembro de 2017, tendo em vista o constante na Cláusula Segunda – Da Vigência, do instrumento original de Contrato, combinada com o disposto no inciso II, Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor atribuído individualmente pela prestação dos serviços, objeto deste aditivo será o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Prestação de serviços de Garantia para 4 (quatro Servidores de Rede HP DL 980)	24 meses	8.000,00	192.000,00

# 4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Ao presente instrumento é atribuído o valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Parágrafo Primeiro — Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente aditamento, no exercício financeiro de **2017**, fixados em **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo, mediante reforço do empenho:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho
12122210920000053	0100000000	339039	2017NE800519	26/10/2017

Parágrafo Segundo — As despesas decorrentes da execução do objeto contratado no exercício financeiro de 2018, estimados em R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta de dotação orçamentária própria para cobrir despesas de mesma natureza.

# 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ANÁLISE**

5.1. A minuta do presente Termo Aditivo está de acordo com o parecer jurídico referencial proferido pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, anexo ao processo, nos termos da Orientação Normativa/AGU nº 55/2014.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RICARDO SANTOS FERNANDES**, **Usuário Externo**, em 31/10/2017, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da <u>Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015</u>, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da <u>Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016</u>.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO**, **Diretor(a) de Administração**, em 01/11/2017, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da <u>Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015</u>, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da <u>Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<a href="https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0637712** e o código CRC **FA18C0FC**.

Referência: Processo nº 23034.008671/2014-31

SEI nº 0637712